



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 805

DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para aquisição/desapropriação de imóvel para funcionamento Escola Municipal de Ensino Fundamental Três Poderes, no valor de R\$ 2.300.000,00 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Ourilândia do Norte/PA, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir os bens imóveis da Escola Técnica Vale dos Carajás, para instalação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Três Poderes.

§ 1º - Os imóveis referidos no *caput* deste artigo correspondem ao Imóvel Urbano Edificado, com área total de 3.108,93 m², e aos Lotes nº 001, 002, 003, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 015, 016, 025, 033 e 034, com área total de 5.706,09 m², situados na Quadra 186, Setor 002, Rua Acre e Rua 16, Bairro Bela Vista, Ourilândia do Norte/PA.

§ 2º - Os imóveis em referências, encontram-se matriculados sob o nº 2370 e nº 6231, no Cartório de Serviços de Notas e de Registros Públicos de Ourilândia do Norte/PA.

Art. 2º - Pelos imóveis identificados no artigo 1º e seus parágrafos desta lei, o Município pagará ao vendedor a importância de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

Parágrafo único - O valor da transação, corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova os laudos de avaliação.

Art. 3º - Fica incluída a seguinte meta de investimento na Lei Plurianual período de 2022 a 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022: “Aquisição de imóvel para instalação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Três Poderes”.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de crédito especial ao orçamento do exercício de 2022, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), com a seguinte codificação:

03.02.12.16.12.361.0004.1133 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ INSTALAÇÃO DA ESC. MUL. DE ENS. FUNDAMENTAL TRÊS PODERES



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis R\$ 2.300.000,00

Art. 5º - Para a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as seguintes anulações parciais do orçamento vigente:

02.02.02.06.15.451.0007.1016 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 2.300.000,00

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado proceder as adequações necessárias nas peças de gestões do ano vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 21 de janeiro de 2022.

JULIO CESAR
DAIREL:7980133
1291

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Dados: 2022.01.21 09:24:17
-03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA